



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2843/2026

cria o Programa Municipal "CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA.

A PREFEITA DE JURANDA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Juranda o Programa Cadeira de Rodas Motorizada, com o objetivo de disponibilizar, de forma gratuita, cadeiras de rodas motorizadas com controles adaptados aos munícipes domiciliados definitivamente, e não residentes temporários, que necessitam de auxílio na locomoção, conforme laudo.

Art. 2º O Programa Cadeira de Rodas Motorizada tem como finalidade atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, proporcionando-lhes autonomia e melhor qualidade de vida.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela implementação, regulamentação, coordenação e execução do programa, por meio da Secretaria de Saúde.

Art. 4º Será criado um cadastro no âmbito do programa, no qual os munícipes interessados em obter uma cadeira de rodas motorizada deverão se inscrever, apresentando os documentos necessários para comprovação da deficiência ou mobilidade reduzida, além de comprovar domicílio e residência definitiva e contínua no município de Juranda por um período mínimo fixado no regulamento e suas exceções.

§ 1º Esse programa não atenderá moradores ou residentes temporário, ou os que fixarem residência com objetivo exclusivo de aderir aos programas sociais e de saúde do município, fica estabelecido que os mesmos comprovem a residência mínima de 12 meses no município.

§ 2º O uso das cadeiras de rodas motorizadas sempre se regerá pelas regras do instituto de permissão temporária de uso, sendo obrigatório a devolução do equipamento por aqueles que deixarem de ter domicílio no município de Juranda.

§ 3º Poderá o Poder Executivo implementar vistorias e diligência para verificar, não apenas as condições de enquadramento neste Programa de Cadeira de Rodas Motorizada, mas para manutenção do cidadão no programa.

Art. 5º As cadeiras de rodas motorizadas serão adquiridas pelo Município, por meio de recursos próprios, convênios ou parcerias com entidades governamentais e não governamentais.

Art. 6º O Município poderá contribuir para manutenção preventiva e corretiva das cadeiras de rodas motorizadas cedidas aos munícipes, garantindo que estejam em bom estado de funcionamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação e manutenção do Programa Cadeira de Rodas Motorizada correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização e orientação sobre a importância da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 9º O programa poderá firmar parcerias com empresas, entidades filantrópicas, associações e outras instituições para viabilizar a doação, manutenção e ampliação da quantidade de cadeiras de rodas motorizadas disponíveis.

Art. 10 A Prefeita Municipal poderá baixar decretos regulamentando os termos desta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Juranda, 13 de abril de 2026.



Joelma Damasceno Demerneck
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.119/2026

Sumula: Dispõe sobre o reconhecimento da prescrição do crédito tributário inscrito na dívida da pessoa de **Wilson Oliveira dos Santos**, relativo aos exercícios de 2004 a 2005, no valor de R\$ 692,74 referente a Débitos Tributários de Taxa de Alvará de Funcionamento e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

Considerando o Requerimento no Setor de Protocolo, desta Prefeitura;

Considerando o Processo Administrativo de Reconhecimento de Prescrição Administrativa Tributária Nº 04/2026, Cadastro Econômico Nº 34, devidamente formalizado e autuado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CANCELADA** a Dívida Ativa do crédito tributário inscrito na dívida da pessoa de **WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, relativo aos exercícios de 2004 à 2005, no valor de R\$ 692,74 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) referente a Taxa de Alvará de Funcionamento e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º Fica o Departamento de Tributação autorizado a proceder o cancelamento e as respectivas anotações no sistema informatizado na Prefeitura Municipal.

Art. 3º Após os trâmites legais constantes dos artigos supramencionados, deverá ser cientificado o responsável pelo Controle Interno Municipal para as devidas providências

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 24 de Junho de 2026.



Joelma Damasceno Demerneck
Prefeita Municipal

EDITAIS

EDITAL Nº 053/2026

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2024 PARA CONTRATAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, com as alterações de 30 de maio de 2006, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054/2013 e suas alterações, que regulamentam a contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.845/2024, que autorizou a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2024 e criou a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o Edital nº 097/2024, de regulamentação geral do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 e sua republicação, que homologaram as inscrições;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.847/2025, que alterou os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o Edital nº 006/2025, que divulgou o resultado e a classificação;

CONSIDERANDO o Edital nº 010/2025, que suspendeu o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para os empregos públicos de Fiscal de Tributos e Advogado, em razão de liminar expedida pelo TCE-PR;



CONSIDERANDO o Edital nº 011/2025, que divulgou o resultado após análise dos recursos interpostos em face do resultado final e classificação;
CONSIDERANDO o Edital nº 012/2025, de homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024;
CONSIDERANDO o Edital nº 016/2025, que retificou o Edital nº 011/2025; e
CONSIDERANDO o Edital nº 021/2025, que retificou o Edital nº 012/2025 de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme relação abaixo, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos constantes na relação do Anexo Único do presente instrumento, ocasião em que será designada a data para a realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidatos (as)	Classificação/Ampla concorrência	Emprego Público	Local de Trabalho
488	Semirami de Godoy Borges	25º	Professor de Educação Infantil	Município de Juranda

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.


Joelma Damasceno Demerneck
Prefeita Municipal

Juranda – PR, 24 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 053/2026
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos munido de **cópia autenticada em cartório** dos seguintes documentos ou de **cópia legível acompanhada do original** para conferência e autenticação pelo próprio servidor municipal:

1. DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 1.1. Autodeclaração da categoria étnico-racial (branca, preta, parda, amarela ou indígena), conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010, alterada pela Lei nº 14.553/2023);
- 1.2. Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 1.3. Cópia autenticada do RG (Carteira de Identidade);
- 1.4. Cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- 1.5. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 1.6. Cópia autenticada da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) – *obrigatória para os cargos de Motorista (categoria "D"), Operador de Máquinas (categoria "C") e Agente Comunitário de Saúde - Área Rural (categoria "B")*;
- 1.7. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.8. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e dos cursos exigidos como pré-requisito no Edital;
- 1.9. Cópia autenticada do registro no respectivo órgão de classe (conselho profissional), para os cargos em que houver essa exigência no Edital;
- 1.10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 1.11. Cópia autenticada de comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- 1.12. Certidão negativa de antecedentes criminais (dentro do prazo de validade) das localidades onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 1.13. Certidão de quitação eleitoral (dentro do prazo de validade);
- 1.14. Certidão negativa de crimes eleitorais;
- 1.15. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (emitida pela Receita Federal);
- 1.16. Declaração de bens e valores (ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda);
- 1.17. Declaração de disponibilidade de horário para o exercício das atividades do cargo;
- 1.18. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas (salvo as exceções previstas na Constituição Federal);
- 1.19. Declaração de que não sofreu demissão a bem do serviço público nas esferas municipal, estadual ou federal;
- 1.20. 01 (uma) foto 3x4 recente.

2. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (PARA FINS DE SALÁRIO-FAMÍLIA – MENORES DE 14 ANOS)

- 2.1. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes;
- 2.2. Cópia autenticada do CPF dos filhos ou dependentes;
- 2.3. Cópia autenticada do RG dos filhos ou dependentes (se houver);
- 2.4. Cópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos ou dependentes menores de 14 anos;
- 2.5. Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos ou dependentes menores de 14 anos;
- 2.6. Cópia autenticada do termo de guarda judicial, tutela ou curatela, caso o dependente esteja sob responsabilidade legal do(a) candidato(a).

3. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (PARA FINS DE DEDUÇÃO DE I.R.R.F.)

- 3.1. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento do dependente;
- 3.2. Cópia autenticada do CPF do dependente;
- 3.3. Cópia autenticada do RG do dependente;
- 3.4. Cópia autenticada do termo de guarda judicial, tutela ou curatela, acompanhada de declaração de dependência econômica, conforme a legislação vigente;
- 3.5. Cópia autenticada de laudo médico pericial, para os casos de dependentes inválidos ou incapazes para o trabalho;
- 3.6. Comprovante de matrícula e frequência acadêmica do dependente em curso técnico ou de nível superior, para filhos ou enteados entre 21 e 24 anos de idade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Documentos via Internet:** Certidões emitidas eletronicamente (Antecedentes Criminais, Quitação Eleitoral e Receita Federal) dispensam autenticação, pois sua autenticidade será checada de forma digital pelo RH.
- **Candidatos Sem Dependentes:** Candidatos que não possuam dependentes legais para Salário-Família ou Imposto de Renda ficam isentos de apresentar os documentos das seções 2 e 3.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 082/2026 – RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias e conversão de férias e abono pecuniário a servidores públicos e de outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e

Considerando os artigos 174, 180 e 184 da Lei Municipal nº 785/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Servidor Público	Período aquisitivo		Período de férias		Retorno
Sirlei Aparecida da Silva	14/03/2024	13/03/2025	02/07/2026	31/07/2026	01/08/2026
	14/03/2025	13/03/2026			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Servidor Público	Período aquisitivo		Período de férias		Retorno
Israel Domingos da Rocha	05/03/2025	04/03/2026	01/07/2026	30/07/2026	31/07/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Servidor Público	Período aquisitivo		Período de férias		Retorno
Kelly Martins Felicio	25/01/2025	24/01/2026	13/07/2026	22/07/2026	23/07/2026
Tatiane Pereira De Souza	25/05/2024	24/05/2025	13/07/2026	22/07/2026	23/07/2026
Antonio Donizeti Bigatini	11/09/2024	10/09/2025	13/07/2026	01/08/2026	02/08/2026
	11/09/2025	10/09/2026			
GABINETE DO PREFEITO					
Servidor Público	Período aquisitivo		Período de férias		Retorno
Cristina De Oliveira Pizzoli	28/06/2024	27/06/2025	13/07/2026	22/07/2026	23/07/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EMPREENDEDORISMO, INDUSTRIA E COMERCIO E INOVAÇÃO					
Servidor Público	Período aquisitivo		Período de férias		Retorno



Ana Paula De Melo	05/02/2025	04/02/2026	08/06/2026	25/06/2026	26/06/2026
José Marcondes	05/09/2024	04/09/2025	15/06/2026	29/06/2026	30/06/2026
Nilson Goncalves De Jesus	22/04/2025	21/04/2026	01/07/2026	30/07/2026	31/07/2026
Sergio Aparecido dos Santos Ferreira	02/01/2024	01/01/2025	01/07/2026	30/07/2026	31/07/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Servidor Público	Período aquisitivo		Período de férias		Retorno
Avelino Masson dos Santos	10/07/2024	09/07/2025	01/06/2026	30/06/2026	01/07/2026
	10/07/2025	09/07/2026			
Pedro Clézio de Souza	14/02/2025	13/02/2026	08/06/2026	17/07/2026	18/07/2026
	14/02/2026	13/02/2027			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
Servidor Público	Período aquisitivo		Período de férias		Retorno
Tiago De Souza Almeida	10/03/2025	09/03/2026	01/06/2026	20/06/2026	21/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Servidor Público	Período aquisitivo		Período de férias		Retorno
Raquel Carolline Ferreira	13/06/2025	12/06/2026	13/07/2026	27/07/2026	28/07/2026
Vania Molina Marques	02/12/2025	01/12/2026	13/07/2026	27/07/2026	28/07/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Servidor Público	Período aquisitivo		Período de férias		Retorno
Josemar Aparecido Welker	20/04/2023	19/04/2024	13/07/2026	19/07/2026	20/07/2026

Art.2 Converter 10 (dez) dias das férias aos servidores: Celso Rodrigues Modesto e Ângela Machado, em abono pecuniário.

Art.3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/06/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.


Joelma Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 083/2026 - RH

SÚMULA: "Dispõe sobre a extinção de vínculo por força de lei, exoneração e nova nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, com as alterações de 30 de maio de 2006, e considerando o disposto nos arts. 26, inciso II, 140, § 1º, inciso II, e 203 da Lei Municipal nº 785/2008, bem como as diretrizes da Lei Municipal nº 2.704/2025, alterada pelos arts. 1º, 2º, incisos XI, e 11º da Lei Municipal nº 2.837/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR EXTINTO, a contar de 1º de junho de 2026, o vínculo funcional da servidora **ADRIANA ARAGÃO COQUEIRO**, matrícula nº 1707-02, em relação ao cargo de provimento em comissão de Coordenador da Central de Distribuição, em decorrência da extinção do referido cargo por força da Lei Municipal nº 2.837/2026.

Art. 2º NOMEAR, a contar de 1º de junho de 2026, a referida servidora **ADRIANA ARAGÃO COQUEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Controle de Distribuição, Prestação de Contas e Levantamento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos representados pelo símbolo CC-05, conforme Arts. 2º, inciso XI e 11º da Lei Municipal nº 2.837/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.


Joelma Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 084/2026 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, com as alterações de 30 de maio de 2006, e considerando o disposto nos arts. 26, inciso II, 140, § 1º, inciso II, e 203 da Lei Municipal nº 785/2008, bem como as diretrizes da Lei Municipal nº 2.704/2025, alterada pelos arts. 1º, 2º, incisos III, e 5º da Lei Municipal nº 2.837/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026, a servidora **CARLA APARECIDA LATCZUK RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para exercer a função de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.


Joelma Damasceno Demesque
Prefeita Municipal

AVISOS

ATA 44/2026
PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário M. de Administração, por meio do responsável desta entidade, o Sr. **RAUL DERINGER JUNIOR**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 79/2026, **Pregão Presencial 28/2026**, assinada em 24/06/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITOS, CUBAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.**

Fornecedor: **I C MASCENO MARCENARIA EIRELI**
CNPJ: **08.765.316/0001-86**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
2	82708 - GRANITO OCRE E=2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA COM COLA INCLUSA E COM TODAS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	MT2	150,000	362,00	54.300,00
5	82711 - GRANITO VERDE UBATUBA E=2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA COM COLA INCLUSA E COM TODAS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	MT2	200,000	375,00	75.000,00
7	82715 - CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA COM VALCULA, 50X35CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	UN	10,000	100,00	1.000,00

Valor Total: 130.300,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 24/06/2027

Juranda - PR, 24 de junho de 2026


Raul Deringer Junior
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2026 16:42:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19c3303563bca>



ATA 45/2026**PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Secretário M. de Administração, por meio do responsável desta entidade, o **Sr. RAUL DERINGER JUNIOR**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 79/2026, Pregão Presencial 28/2026, assinada em 24/06/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITOS, CUBAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.**

Fornecedor: **MS MARMORARIA E PORCELANATARIA LTDA**CNPJ: **46.191.362/0001-08**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
1	84359 - GRANITO TRAVERTINO E=2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA COM COLA INCLUSA E COM TODAS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	MT2	80,000	541,00	43.280,00
3	84360 - GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E=2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA COM COLA INCLUSA E COM TODAS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	MT2	80,000	567,00	45.360,00
4	82710 - GRANITO CAFÉ IMPERIAL E=2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA COM COLA INCLUSA E COM TODAS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	MT2	50,000	718,00	35.900,00
6	82714 - CUBA AÇO INOX DE IMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 1/2, DE 56X33X12 CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	UN	10,000	158,00	1.580,00
Valor Total:					126.120,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 24/06/2027

Juranda - PR, 24 de junho de 2026


Raul Deringer Junior

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ATA 46/2026**PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário M. de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por meio do responsável desta entidade, o **Sr. GILMAR DE BARROS DA SILVA**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 78/2026, **Pregão Eletrônico 27/2026**, assinada em 24/06/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), DESTINADOS SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS QUE INTEGRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**CNPJ: **00.159.291/0001-65**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
1	46611 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.	TON	300,000	869,90	260.970,00
Valor Total:					260.970,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 24/06/2027

Juranda - PR, 24 de junho de 2026



Gilmar De Barros Da Silva

Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



LEGISLATIVO

AVISOS

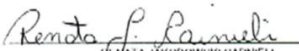
AVISO DE LICITAÇÃO	Dispensa Presencial - 9/2026
	Processo Administrativo: 28/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, nomeada pelo(a) Portaria - 355/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 30 de junho de 2026, às 09:00:00 horas, na CAMARA MUNICIPAL DE JURANDA, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 9/2026, na modalidade de Dispensa Presencial. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/21

Finalidade:
Aquisição de equipamentos, materiais e serviços destinados à implantação de sistema audiovisual para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Juranda/PR.

Juranda - PR, 24 de junho de 2026


RENATA JAKUBOWSKI CARNIELI
Presidente